

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMASP.

1.1 – VALORES DE REFERÊNCIA – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS.

ITEM	Qtdade	Unid.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT
01	5.000	Unid	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO: Fornecimento e assentamento de placa de identificação de rua no tamanho de 0,50 m x 0,25 m, contendo nome da rua, bairro e CEP. Confeccionado por duas chapas de alumínio, de espessura de 0,05 mm cada e um núcleo entre as duas chapas em polipropileno de 3 mm. Deverão ser adesivadas na cor azul com letras brancas na fonte Arial, negrito, tamanho da fonte de 150 pts para identificação do nome da rua. Abaixo separada por uma linha divisória de 5 mm de espessura as letras com o nome do bairro e CEP devem estar na fonte Arial, negrito, tamanho da fonte de 70 pts. Podendo ser fixada em tubo galvanizado ou diretamente nos imóveis.	86,93
02	1.000	Unid	POSTES PARA FIXAÇÃO DE PLACAS: Fornecimento e assentamento de tubos para fixação de placas de sinalização viária nas seguintes características e dimensões: tubo em aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente grau C, seção circular, com costura e pontas lisas, diâmetro de 3,00 m de comprimento de 2 ½". Deverá ser colocado um tampão na parte superior do tubo evitando a entrada de água.	318,48
03	3.000	Unid	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Fornecimento e assentamento de placas de regulamentação e advertência para sinalização vertical das vias de tráfego. As placas devem estar de acordo com os modelos do CTB para padrão urbano. Confeccionadas por duas chapas de alumínio de espessura cada uma de 0,05 mm, preenchidas por resina de polietileno de 3 mm. Os adesivos a serem colocados nas placas devem ter durabilidade mínima de 5 anos e não precisam ser refletivos. As placas terão as dimensões de: 0,50x0,50m.	133,38
04	60.000	M²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Fornecimento e aplicação de tintas para sinalização horizontal das vias de tráfego, com aplicação de micro esfera de vidro tipo DROP-ON- II A (fabricada com vidro de silicato	



			<p>sódico cálcio granulado 70-100% e índice de refração mínimo de 1,50)</p> <p>Tinta de demarcação viária nas cores preta, azul, amarela, vermelha e branca (NEWS COLOR; SALEGRIL; SUPER ROADD ou similar – marcas pré aprovadas, outras tintas deverão apresentar amostras para análise), nas seguintes especificações: Cor- -Para as cores amarela e branca seguir a tabela de coordenadas de cromaticidade (X/Y) da NBR15438, para as outras cores seguir o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, volume IV- Sinalização Horizontal. Índice de manchamento máximo aceitável, RC=97 pode ser calculado pela fórmula abaixo. $RC(\%) = Vp/Vb \times 100$, onde: RC – é a razão de contraste em porcentagem; Vp -valor de refletância da área de manchada; Vb - valor de refletância da área não manchada.</p> <p>Consistência – UK –Mínima de 85 e Máxima de 105</p> <p>Tempo de secagem – NO-PICK-UP Time(minutos) Máximo de 20</p> <p>Resistência a abrasão (litros) Mínima de 100 Massa específica – g/cm³ Mínima -1,2 e Máxima – 1,27</p> <p>Brilho 60º, unidade = 20 Flexibilidade – Inalterada Sangramento Ausência</p> <p>Resistência a água – Inalterada Resistência ao calor - Inalterada Resistência ao intemperismo (400h):</p> <p>Cor – Leve alteração Integridade – Inalterada</p>	29,93
05	300.000	M	<p>PINTURA DE MEIO FIO: Fornecimento e aplicação de tintas de demarcação viária nas cores amarela e branca. Conforme NBR 15438 e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN, volume IV – Sinalização Horizontal. A aplicação da tinta deverá ser através de equipamento pressurizado e pistola de alta pressão.</p>	5,17
06	500	M²	<p>PINTURA DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Fornecimento e aplicação de tintas de demarcação viária nas cores azul e branca. Conforme NBR 15438 e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN, volume IV – Sinalização Horizontal.</p>	33,31
07	1.000	Unid	<p>TACHÃO BIDIRECIONAL: Fornecimento e assentamento, com cola em resina de poliéster, de tachão bidirecional refletivo branco em resina de poliéster e cargas minerais nas dimensões de 25 cm x 15 cm x 5 cm (comprimento largura e altura) tendo dois pinos de ½” com 5 cm de exposição. Padrão NBR 15.576/2015</p>	49,89
08	1.000	Unid	<p>TACHA BIDIRECIONAL:Fornecimento e assentamento com cola em resina de poliéster, de tacha bidirecional refletiva branca ou amarela em termo plástico injetado com pino de 5/16” com 4,5cm de exposição, tipo 2, atendimento à ABNT 14.636/2013.</p>	21,80

09	5.000	Unid	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO: assentamento de placas de identificação de logradouro nas vias, podendo ser afixada em tubo galvanizado ou diretamente nos imóveis. Todo material necessário para a execução do serviço será fornecido pelo contratante.	54,66
10	60.000	M ²	<p>SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA – Aplicação de tintas para sinalização horizontal das vias de tráfego com aplicação de micro esferas de vidro tipo DROP-ON- II A (fabricada com vidro de silicato sódico cálcio granulado 70-100% e índice de refração mínimo de 1,50)</p> <p>Tinta de demarcação viária nas cores preta, azul, amarela, vermelha e branca (NEWS COLOR, SALECRIL, SUPER ROADD, similar ou de qualidade equivalente – marcas pré aprovadas, outras tintas deverão apresentar amostras para análise), nas seguintes especificações:</p> <p>Cor – Para as cores amarela e branca seguir a tabela de coordenadas de cromaticidade (X/Y) da NBR 15438, para as outras cores seguir o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, volume IV – Sinalização Horizontal.</p> <p>Índice de manchamento: Máximo aceitável, RC=97 pode ser calculado pela fórmula abaixo: $RC(\%) = Vp/Vb \times 100$, onde: RC = é a razão de contraste em porcentagem; Vp = Valor de refletância da área manchada; Vb = Valor de refletância da área não manchada;</p> <p>Consistência – UK – Mínima de 85 e Máxima de 105</p> <p>Tempo de secagem – NO-PICK-UP Time (minutos) Máximo de 20</p> <p>Resistência a abrasão (litros) Mínima de 100</p> <p>Massa específica – g/cm³ Mínima – 1,2 e Máxima – 1,27 Brilho 60° unidade = 20.</p> <p>Flexibilidade – Inalterada Sangramento - Ausência</p> <p>Resistência à água – Inalterada</p> <p>Resistência ao calor - Inalterada</p> <p>Resistência ao intemperismo (400h):</p> <p>Cor – Leve alteração Integridade inalterada. Todo material necessário para a execução dos serviços será de responsabilidade do contratante.</p>	15,33
11	300.000	M	<p>PINTURA DE MEIO FIO:</p> <p>Aplicação de tintas de demarcação viária nas cores amarela e branca. Conforme NBR 15438 e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN, volume IV – Sinalização Horizontal. A aplicação da tinta deverá ser através de equipamento pressurizado e pistola de alta pressão.</p> <p>Fornecimento e aplicação de tintas para sinalização horizontal das vias de tráfego com aplicação de micro esfera de vidro tipo DROP-ON- II A (</p>	2,84





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



		<p>fabricada com vidro de silicato sódico cálcio granulado 70-100% e índice de refração mínimo de 1,50).</p> <p>Tinta de demarcação viária nas cores preta, azul, amarela, vermelha e branca (NEWS COLOR, SALECRIL, SUPER ROADD, similar ou de qualidade equivalente – marcas pré aprovadas, outras tintas deverão apresentar amostras para análise), nas seguintes especificações:</p> <p>Cor – Para as cores amarela e branca seguir a tabela de coordenadas de cromaticidade (X/Y) da NBR 15438, para as outras cores seguir o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, volume IV – Sinalização Horizontal.</p> <p>Índice de manchamento: Máximo aceitável, RC=97 pode ser calculado pela fórmula abaixo: $RC(\%) = Vp/Vb \times 100$, onde: RC = é a razão de contraste em porcentagem; Vp = Valor de refletância da área manchada; Vb = Valor de refletância da área não manchada;</p> <p>Consistência – UK – Mínima de 85 e Máxima de 105</p> <p>Tempo de secagem – NO-PICK-UP Time (minutos) Máximo de 20</p> <p>Resistência a abrasão (litros) Mínima de 100</p> <p>Massa específica – g/cm³ Mínima – 1,2 e Máxima – 1,27 Brilho 60° unidade = 20.</p> <p>Flexibilidade – Inalterada Sangramento - Ausência</p> <p>Resistência à água – Inalterada</p> <p>Resistência ao calor - Inalterada</p> <p>Resistência ao intemperismo (400h):</p> <p>Cor – Leve alteração Integridade inalterada.</p> <p>Todo material necessário para a execução dos serviços será de responsabilidade do contratante.</p>	
--	--	--	--

2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de demarcação viária e de sinalização vertical e horizontal se faz necessária para atender a demanda reprimida dos municípios que compõem o CIMASP. Atendendo assim a legislação vigente, bem como proporcionando maior segurança no tráfego de veículos e pedestres nos municípios.

Tal solicitação se justifica, uma vez que, cabe as Prefeituras as sinalizações de trânsito informar e orientar os usuários das vias, priorizando o respeito à sinalização garantindo o sistema de trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres, nos moldes do artigo 90, §1 do Código de Trânsito Brasileiro, que determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais.

2.1 – JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL

Justifica-se a adoção do critério de julgamento por menor preço global em razão da impossibilidade de execução de vários contratos concomitantemente, frente à “dificuldade de se gerenciar a inevitável interferência entre os serviços abrangidos por contratos diferentes”.

Portanto, se um objeto, ainda que possa ser, em uma primeira análise, divisível, se for inconteste a mistura e interferência entre os contratos derivados de cada item parcelado, executados por empresas diferentes, não se consideraria irregular sua adjudicação por menor preço global. E ainda, se o parcelamento resultou em perda de economia de escala, haja vista ter ficado mais caro contratar separadamente do que avençar um único contrato.

Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”, e admite que “a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto que trata este Termo de Referência e seu prosseguimento tem amparo legal na Lei Federal 10.520/2002, por tratar-se de serviços comuns assim definidos no parágrafo único do artigo primeiro da citada Lei.

Em consonância com o parágrafo primeiro do Art. 112 da Lei 8.666/1993, este procedimento uma vez adjudicado seu objeto e homologado, decorrerá contratos administrativos a serem celebrados por cada um dos municípios consorciados.

O presente Edital é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005 e Lei Complementar 123/06, Lei 147/2014, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 demais legislações pertinentes ao objeto.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações consignadas nos orçamentos dos órgãos participantes, ou seja, dos municípios que compõem o CIMASP, e, serão informadas quando da efetiva formalização do Contrato.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Para participar, a empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nos serviços ora licitados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



Apresentar todos Atestados de Qualificação Técnica solicitados.

6 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência dos municípios consorciados ao CIMASP, compreendendo a zona urbana, zona rural, distritos e os bairros mais distantes antes denominados distritos. O serviço de manutenção deverá ser executado diariamente, conforme solicitações dos Municípios ou de cada Município.

Os municípios que compõem o CIMASP são os seguintes:

Brazópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz.

7 - CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

7.1. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

7.1.1. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

7.1.2. Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;

7.1.3. Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades;

7.1.4. A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.1.5 Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

7.1.6. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

7.1.6.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

7.1.6.2. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

7.1.6.3. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

7.1.6.4. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

7.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá seguir as especificações dos materiais indicados e obedecer às descrições dos serviços presentes neste Projeto Básico, seguindo normas e padrões de desempenho.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



Os serviços considerados contemplam o a pintura das vias e instalação de dispositivos complementares à sinalização horizontal, nos municípios que compõem o CIMASP, incluindo mão de obra, material e equipamentos.

8 – RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

8.1 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências do Edital e seus anexos, observando as quantidades mínimas necessárias.

8.2 – É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.

8.3 – A Contratada deverá manter um profissional Responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações dos municípios.

8.4 – Todas as Ferramentas necessárias e a serem utilizadas quando da execução de quaisquer serviços deverão estar sempre ao dispor do pessoal que executará tais serviços, jamais sendo aceita alegação de falta de ferramental disponível.

8.5 – Os veículos necessários à perfeita execução de todo e qualquer serviço também serão de exclusiva responsabilidade da Contratada que deverá mantê-los no território de abrangência do CIMASP, nos termos deste Termo de Referência e demais itens do Edital e anexos.

8.6 – As Instalações físicas para almoxarifado, guarda de veículos, ferramentas e equipamentos, acomodação do pessoal, escritórios, etc. são de exclusiva responsabilidade da Contratada e deverão obedecer as legislações e normas vigentes, nos Municípios que a demanda de serviço for efetivamente necessária e demandar as referidas instalações.

09 – MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

9.1 – Os materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação serão adquiridos e fornecidos pela empresa Contratada. Materiais de uso corrente, mesmo sendo produtos de valor menos significativo, deverão ser adquiridos de fabricantes devidamente qualificados e certificados.

9.2 - Todos os demais materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação deverão ser adquiridos de fornecedores homologados e atenderem integralmente as normas da ABNT E INMETRO, quando aplicável.

a) NBR14891 – Sinalização vertical viária – Placas.

b) NBR 11904:1992 - Chapas planas de aço zincadas para confecção de placas de sinalização viária.

c) NORMA DNIT 101/2009-ES – Obras Complementares – Segurança no tráfego rodoviário – Sinalização Vertical – Especificação de Serviço.

d) NBR 14644 – Sinalização vertical viária – Películas – Requisito.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150
Itajubá / MG - 37501-150 – Tel. (35) 3622- 4211
amaspitajuba@gmail.com – administra@piranguinho.mg.gov.br

- e) NBR 14890 – Sinalização vertical viária – Suportes metálicos em aço para placas – Requisitos.
- f) NBR 14962 – Sinalização vertical viária – Suportes metálicos em aço para placas – Projeto e Implantação.
- g) NBR 13159: Sinalização horizontal viária - Termoplástico aplicado pelo processo de aspersão.
- h) NBR 13699: Sinalização Horizontal Viária – Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água.
- i) NBR 13132: Sinalização horizontal viária - Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão.
- j) NBR 15576: Sinalização horizontal viária - Tachões refletivos viários - Requisitos e métodos de ensaio.
- k) NBR 14636: Sinalização horizontal viária - Tachas refletivas viárias – Requisitos.
- l) NBR 15405: Sinalização horizontal viária — Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação.
- m) NBR 15402: Sinalização horizontal viária - Termoplásticos - Procedimentos para execução da demarcação e avaliação.

Quando estas se fizerem omissas, deverão ser obedecidas as normas internacionais pertinentes, as quais têm suas determinações reconhecidas em certificados e/ou laudos emitidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) de São Paulo ou outros laboratórios de compatível reputação.

9.3 A tinta a ser aplicada na demarcação viária deve ser específica para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada.

A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.

A tinta deve apresentar características antiderrapantes. A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor. A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- a) Temperatura ambiente, de 10°C a 40°C
- b) Umidade relativa do ar até 90%
- c) Suportar temperatura de até 80°C

A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na viscosidade especificada. No caso da aplicação de microesferas de vidro tipo I-B, no entanto, pode ser adicionado, no máximo, 5% de solvente em volume a ser utilizado deverá ser apropriado para a tinta especificada, de preferência de mesmo fabricante.

A tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

As microesferas de vidro deverão ser aplicadas na proporção de:

- a) Tipo I – B: de 200g a 250g para cada litro de tinta;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



b) Tipo II A/B : 250g microesferas para cada m² de tinta aplicada.

A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas antes do início efetivo dos serviços de demarcação.

A espessura da tinta após aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,6mm e a sua espessura após secagem deverá ser no mínimo de 0,4mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II a/b.

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias; deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas pintadas.

Na pintura mecânica será usada a distribuição por aspersão, e manual um carrinho próprio aprovado pela fiscalização.

A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa será de até 5%. Esse excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados no projeto.

Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01mm em 10m deverá ser corrigido.

Após aplicada a tinta deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como de pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos.

9.3.1 – A empresa prestadora de serviços deverá apresentar ao município contratante no mínimo 03 (três) marcas de tintas de demarcação viária de primeira linha para autorização de execução dos serviços.

9.4- A CONTRATADA DEVE APRESENTAR NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) apresentar no prazo máximo de trinta – 30 – dias após a assinatura do contrato, a seguinte documentação:

a.1) Livro de Registro de Empregados e cópia do registro na CTPS;

a.2) Atestado de saúde Ocupacional;

a.4) Ficha de Entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais.

b) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

c) divulgar/informar ao CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação dos serviços;

d) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

e) apresentar Fatura/Nota Fiscal de cobrança dos serviços. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os serviços executados e os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;

f) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços contratados e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

g) responder exclusivamente por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

h) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento em qualquer hipótese.

j) manter em seu quadro de empregados todas as atividades necessárias a execução dos serviços, devidamente registrados nos termos da legislação vigentes, com comprovação mensal deste registro através do Livro de Registro de Empregados, das guias de recolhimento da Previdência Social e do Fundo de Garantia e da SEFIP.

10 – INSPEÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 – Todos os materiais adquiridos pela Contratada serão inspecionados pelo município sempre nas dependências da Contratada. Mantendo sempre a qualidade segundo as normas a ABNT.

10.2 – A aquisição de materiais pela Contratada deverá ser dimensionada e planejada de forma que todos os materiais possam ser inspecionados de acordo com as rotinas dos Municípios.

11 – CONTROLE DE QUALIDADE

11.1 – A Contratada se obriga, a partir da assinatura do contrato, a GARANTIR A QUALIDADE de todo e qualquer material utilizado na prestação de serviços nos Municípios Consorciados ao CIMASP. Toda documentação solicitada nas etapas de Inspeção e Liberação farão parte do acervo dos municípios, de forma a garantir a rastreabilidade e o controle de qualidade. A qualquer momento o município poderá requisitar amostras dos produtos para a realização de ensaios para controle da qualidade. Estes ensaios serão suportados exclusivamente pela Contratada.

11.2 – A Contratante poderá exigir a lista de materiais a serem utilizados nos serviços na assinatura do contrato e caso não seja aprovada a contratada se obriga a fornecer materiais de primeira linha em substituição.

11.2 – MOVIMENTAÇÃO DOS MATERIAIS

Toda a movimentação de materiais será por conta e responsabilidade da contratada. Para tanto, a Contratada deverá dispor de equipamentos e veículos apropriados para esta movimentação. Todos os materiais movimentados, deverão ser arranjados fisicamente de forma organizada pela mesma, podendo estes ser acompanhados de fiscalização do município.

11.3 – TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL

11.3.1 – Todos os materiais retirados serão transportados pela Contratada para destinação correta.

11.3.2 – Todo o material que puder ser reaproveitado deverá ser colocado sempre à disposição do Município, com relatório de quantitativos e classificação atualizados e esta o usará segundo seus critérios, vontade e interesse.

14 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços a serem prestados abrangem atividades na área de demarcação viária, conforme descrito no Edital, Termo de Referência e demais anexos que compõem esse processo.

b) *A quantidade de serviços de demarcação viária e de placas a serem adquiridas e utilizadas serão conforme a necessidade de cada município. Não havendo quantidade mínima ou máxima a ser adquirida. Pois os municípios consorciados que utilizarem da licitação compartilhada poderão realizar a compra de qualquer quantitativo dos itens licitados, ficando vedada a empresa vencedora do certame a recusa de entrega parcelada do objeto ou de quantitativo mínimo para execução dos serviços.*

ESCOPO DOS SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

Os serviços consistem no fornecimento e instalação de Placas de Sinalização Vertical com seus respectivos suportes de fixação e sinalização horizontal correspondente à pintura das vias e instalação de tachas e tachões. Os serviços referentes ao objeto desta contratação serão divididos em dois lotes. A divisibilidade desta licitação favorece questões de ordem técnica e financeira, pois permite a participação de um número maior de interessados na disputa, o que, consequentemente, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

A execução dos serviços pela (s) empresa (s) contratada (s) deverá seguir rigorosamente as especificações e os detalhes que seguem neste Projeto Básico, bem como demais instruções fornecidas pelo município contratante. Da mesma forma, os materiais empregados nos serviços deverão ter qualidade comprovada e obedecer às especificações também contidas neste documento, nas seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

As placas são classificadas quanto à sua funcionalidade, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, em:

- Placas de regulamentação - têm por finalidade informar aos usuários das condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração;
- Placas de advertência - têm por finalidade alertar aos usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza. Suas mensagens possuem caráter de recomendação;
- Placas de indicação - têm por finalidade identificar as vias, os destinos e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem caráter meramente informativo ou educativo, não constituindo imposição.
- Placas de Logradouro: Tem por finalidade informar aos seus usuários a localização de rua, avenida, servidão, bairro e CEP.

As formas padronizadas para as placas são:

- Octógono: exclusivamente para placas de parada obrigatória;
- Circular: para placas de regulamentação;
- Triangular (com vértice voltado para baixo): para regulamentação das vias de acesso à via preferencial;
- Quadrada (com uma das diagonais na posição vertical): para placas de advertência;
- Retangular (com a maior dimensão na vertical ou na horizontal): para placas de indicação em geral;
- Cruz: para placas de passagem de nível;
- Formas especiais: para placas de identificação de rodovias.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



Para este projeto serão utilizadas placas constituídas de chapas planas de aço zincado, com película refletiva tipo II. De acordo com a NBR 11904:1992 - Chapas planas de aço zincadas para confecção de placas de sinalização viária, as placas devem atender aos seguintes critérios:

- As chapas devem ser fabricadas em aço-carbono, zincadas pelo processo contínuo de imersão a quente, conforme a NBR 7008.
- As chapas devem ser pintadas, apresentando superfície lisa dos dois lados, sem empolamento, sem manchas, sem oxidação, com acabamento semi fosco homogêneo.

14.1 – GESTÃO E GERENCIAMENTO

14.1.1 – Deverá a contratada implantar um plano de Gerenciamento da Qualidade, sempre em busca de melhorias, redução de erros e diminuição de reclamações.

14.1.2 – A contratada além de gerenciar o processo, deve gerenciar fornecedores de materiais, peças e acessórios para atendimento a qualquer tempo.

14.2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá apresentar a planilha de custos juntamente com o cronograma de execução dos serviços antes da assinatura do contrato.

15 – NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS

15.1 – Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego, estarem certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO .

16 – FERRAMENTAS DE USO PARA AS EQUIPES DE CAMPO, EPI e EPC

16.1 – Deverão ser disponibilizadas todas as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessárias e utilizadas para os serviços. Sendo de total responsabilidade da CONTRATADA, oferecer e fiscalizar o uso de EPI's pelos funcionários.

6.2 – Em nenhuma hipótese será aceito paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de ferramentas.

16.3 – A falta de Ferramental adequado sujeitará a Contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.

17 – PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 – A Contratada deverá disponibilizar todo o pessoal necessário, em todos os níveis profissionais inerentes à perfeita execução dos serviços dentro das normas vigentes, necessárias e utilizadas para os serviços, de acordo com os quantitativos previstos no Edital e seus anexos.

17.2 – Em nenhuma hipótese será aceito paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de pessoal técnico qualificado.

17.3 – A falta de pessoal adequado sujeitará a Contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31

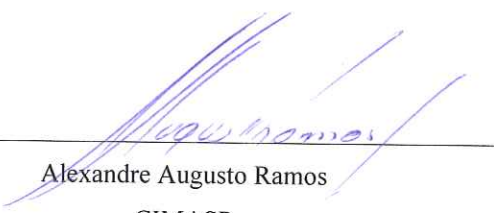


18 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao CIMASP em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido.

A participação neste processo licitatório importa à empresa proponente na restrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como às estabelecidas nas “CONDIÇÕES DE CONTRATO” e na “MINUTA DO TERMO DE CONTRATO”, que fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

Itajubá 10 de fevereiro de 2022.



Alexandre Augusto Ramos

CIMASP